### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento São Gotardo – Minas Gerais

#### LEI N° 2.270 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 472.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), destinados a cobertura de despesas do Fundo Municipal de Saúde com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

**Art. 2º.** Ficam criadas as naturezas de despesa e atividade abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02	2.10.02.10.302.0112.20430 31.	71.70.00	1.02 N	anutenção Consórcio de Saúde-CISALP 1.	000,00
02	.10.02.10.302.0112.20430 33.	71.70.00	1.02 N	lanutenção Consórcio de Saúde-CISALP 1.	000,00
02.	10.02.10.302.0112.20430 33.93	3.39.00	.02 Ma	anutenção Consórcio de Saúde-CISALP 472	2.000,00
	Total				472.000.00

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas do referidas no art. 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento São Gotardo – Minas Gerais

472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
343	02.10.06 10.301.0125. 1.0339	44.90.51.00	1.23	Constr. A. Equipamentos Unid. Básica Saúde/NASF	472.000,00
	Total				472.000,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de Fevereiro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento São Gotardo – Minas Gerais

# MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº\_\_\_\_/2018

Senhor Presidente desta Casa Legislativa, Nobres Edis,

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município no valor de 472.000,00 (quatrocentos e setenta dois mil reais) destinado a cobertura das despesas para as quais não houveram dotações orçamentárias específicas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Salienta-se que as dotações orçamentárias a serem criadas visam à efetiva e cada vez mais eficiente manutenção dos serviços públicos de saúde, em especial por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba CISALP.

Sabedor do espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de Janeiro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA PREFEITO MUNICIPAL